



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que não haverá expediente no dia 20 de novembro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, tendo em vista que, devido à realização de reforma na escada do prédio sede, não haverá acesso do Servidor ao seu local de desempenho de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 18 de novembro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
18/11/20
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

